



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 09

DATA: 06/09/2023

Decreto n.º 015/2023 SANTA TEREZINHA (PB), 06 de Setembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha - PB e: Considerando a política de atenção aos servidores públicos do Município, conforme solicitação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, dia 08 de Setembro (**sexta-feira**) pós **Feriado da Independência** em todas as repartições da Administração Pública Municipal, excetuando os serviços essenciais prestados pela Diretoria Municipal de Transportes, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Coleta de Lixo continuam normalmente. As atividades no Município voltarão ao normal no dia 11 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA (PB), 06 DE SETEMBRO DE 2023


José de Arimateia Nunes Camboim
Prefeito Constitucional
CONSTITUCIONAL